



ORDEM DE SERVIÇO Nº OS.008.CGE/2024

Quinta-Feira , 09 de Maio de 2024

Em atendimento à Portaria 015/2024, e em conformidade com os incisos I e II do art. 2º do Anexo I do Decreto n. 40.824, de 17 de junho de 2019 - Regimento Interno desta CGE e art. 3º da Instrução Normativa n. 01, de 17 de março de 2020, são designados os assessores Anielly Rocha de Araújo - Matrícula: G255201, Fabiane dos Santos Alves - Matrícula: E001020, Marcicley Castro Figueiredo - Matrícula: E001023, Tatiane Rodrigues Leite - Matrícula: E001026, Renan Wener Alcântara Xavier - Matrícula: E001025, Riandry Pizano Carvalho - Matrícula: G244604, Kelrylen da Silva Matos - Matrícula: E001022, Camille Vitoria Steck Silva - Matrícula: E001364, Maria Eduarda Camico Marques - Matrícula: E001336, para a realização de auditoria, sob a coordenação do assessor Riandry Pizano Carvalho, no período de maio a novembro, nas seguintes Unidades Gestoras.

UG	SIGLA	DESCRIÇÃO
013101	SEAD	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
013102	CSC	CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
013502	PRODAM	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A
016301	FAPEAM	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
011109	CGE	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
016101	SEDECTI	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
021101	SEJUSC	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
021202	PROCON-AM	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
021302	FUNATI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
021702	FUNDECON	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
021704	FECA	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
021705	FUNEDE	FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
011209	ARSEPAM	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
016501	AFEAM	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

017123	SPA COROADO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO
017126	SPA MADY	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY
016702	FET	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS
021201	FEPIAM	FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
011206	IOA	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
016703	FUNCTI	FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
021706	FEIAM	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: 011206 - Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA  
CNPJ: 04.164.794/0001-80  
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia  
GESTOR DA UNIDADE: João Ribeiro Guimarães Júnior - CPF: 075.XXX.XXX - 20  
CARGO: Diretor - Presidente  
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024  
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2024 a 31/12/2024  
ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO PRINCIPAL: 01.01.011109.000622/2024-84  
PROCESSO SECUNDÁRIO: 01.01.011109.000244/2025-10  
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Anielly Rocha de Araújo – Assessora, Riandry Pizano Carvalho – Coordenador.  
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/05/2024 a 31/12/2024  
ORDEM DE SERVIÇO: OS.008.CGE/2024

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 0085.CGE/2024

### I. INTRODUÇÃO

1 - Trata-se de auditoria realizada na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

2 - É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.

3 - Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.

4 - Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

### II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

5 - A Lei n.º 01, de 31 de agosto de 1.892 dispõe sobre a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de



cargos efetivos e comissionados. A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas foi elevada à condição de Autarquia Estadual pela Lei nº 899, de 24 de novembro de 1969, assumindo desde então a responsabilidade pela publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos, editoriais e de gestão de acervos institucionais. Além de operar a plataforma digital Legisla.AM.

6 - Com o compromisso contínuo de modernização, a Imprensa Oficial transformou o Diário Oficial em uma plataforma própria digital, automatizada e com certificação digital, assegurando elevados padrões de transferência, integridade e validade jurídica. Através desta plataforma, são veiculados todos os atos oficiais do Estado, em estrita observância aos Princípios da Legalidade e Publicidade. Além disso, o espaço também é dedicado à publicação de conteúdos de interesse da sociedade civil, sempre com foco em sua relevância e impacto social.

7 - A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$ 32.656.640,68, dos quais foram liquidados R\$ 22.248.178,16, até o dia 31/12/2024, correspondendo aproximadamente a 68,12% [sessenta e oito, doze por cento] do orçamento. Os recursos são provenientes de 02 fontes de recursos distintos [exercício de 2024].

8 - No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 103 colaboradores, distribuídos em 30 cargos. Do total, 40 servidores são estatutários (39%), enquanto 30 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, correspondendo a 29%, enquanto 33 estão lotados sob o regime da CLT, o que equivale a 32%.

9 - O Decreto nº 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio dos Ofícios Circulares nº 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, esta Controladoria demandou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

10 - Em resposta, a Unidade encaminhou o Ofício nº 086/2024-GDP/IOA, com a documentação anexa, informando sobre o remanejamento orçamentário, os gastos de contratos e as despesas relacionadas no Dec. 47.925, de 16/08/2023, além dos contratos e despesas de 2023 relativas às consultorias, cursos, aditivos, eventos e créditos suplementares; a previsão de gastos para 2024; e as despesas com pessoal em 2023.

### III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

11 - No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

12 - Por meio do Ofício n.º 01/2024 - UCI/IOA, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2024, Matriz de Acompanhamento das



Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM, em anexo.

#### IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

13 - A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2024, com vistas a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos e subsidiar a emissão do parecer e certificados de contas pela CGE/AM.

#### V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

14 - Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE.

15 - Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

16 - Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP, e Portal da transparência, bem como análises documentais, entrevistas e questionários, além de conferência de cálculos, as quais estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

17 - Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 028/2024-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da instituição e do funcionamento do Controle Interno e das medidas adotadas para implementação dos planos de gestão de riscos institucional e de integridade.

18 - No dia de 05 de novembro de 2024, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em que foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: entrevistas, observação direta aos setores, fiscalização no almoxarifado e patrimônio da unidade.

19 - Adicionalmente, por meio do Ofício n.º 601/2024, foram solicitadas informações e documentos relativos a duas empresas, bem como o preenchimento de questionários eletrônicos referentes ao setor de Patrimônio e Recursos Humanos.

20 - A Unidade encaminhou resposta aos apontamentos relacionados aos temas, atendendo ao solicitado, conforme consta no Processo n.º 01.01.011109.000622/2024-84.



## VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

21 - Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

## VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

22 - A equipe responsável pela auditoria constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, como: **Programa de Integridade**.

23 - A Unidade tem demonstrado um forte compromisso com a ética e a transparência, reforçado pela sua adesão ao Programa de Integridade. Esse programa visa promover um ambiente de trabalho baseado em princípios éticos, garantindo que as atividades da Unidade sejam realizadas de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente.

24 - A adesão ao Programa de Integridade envolve a implementação de mecanismos de controle e monitoramento das atividades institucionais, além da promoção de uma cultura organizacional externa para a prevenção de fraudes e corrupção. Entre as principais ações adotadas pela Unidade, destacam-se a capacitação dos servidores em temas como ética, *compliance* e governança pública, além do fortalecimento de canais de denúncia e ouvidoria.

25 - Com essa iniciativa, a Unidade busca garantir a integridade nas suas práticas, promovendo a transparência nas relações institucionais e assegurando o cumprimento dos seus compromissos com a sociedade e os órgãos reguladores.

## VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

26 - Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

27 - Diante disso, a equipe de auditoria não detectou falhas até o término deste relatório.

## IX. CONCLUSÃO





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

28 - Concluída a fiscalização, não foram identificadas quaisquer falhas ou não conformidades relevantes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, refletindo um cenário de conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. Este resultado atesta a eficácia dos controles internos implementados pela Administração da Unidade, restando a necessidade de continuidade na adoção de providências corretivas.

## X. ENCAMINHAMENTO

29 - Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
**ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO**  
Assessora

[Assinado Digitalmente]  
**RIANDRY PIZANO CARVALHO**  
Assessor - Coordenador da Equipe

[Assinado Digitalmente]  
**LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

[Assinado Digitalmente]  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado



**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Certificado:** 0085/2025

**Processo:** 01.01.011109.000244/2025-10

**Emitente:** Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

**Unidade Auditada/UG:** 011206 - Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**Gestor Responsável:** João Ribeiro Guimarães Júnior - CPF: 075.XXX.XXX - 20

**Cargo:** Diretor – Presidente

**Exercício:** 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães**

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**

Controlador-Geral do Estado do Amazonas.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.011109.000244/2025-10

Em: 25/02/2025

**ENCAMINHEM-SE** os autos ao gabinete do Controlador-Geral, sugerindo:

- Aprovação do Relatório Anual de Auditoria e do Certificado de Contas;
- Emissão do Parecer de Contas, conforme minuta em anexo;
- Envio do Relatório, do Parecer de Contas e do Certificado de Contas à Unidade, os quais comporão o processo de prestação de contas do Gestor, exercício 2024, a ser enviado ao TCE.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Franco de Sá, 270, Amazon  
Trade Center, 10º andar,  
CEP: 69.079-210

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**



Processo nº 01.01.011109.000244/2025-10

## DESPACHO

I. CIENTE;

II. **APROVO** o presente Relatório Final de Auditoria Anual e o Certificado de Contas;

III. **ENCAMINHO** os autos ao Gabinete, para providências, conforme solicitado no despacho da lavra da Subcontroladora-Geral de Controle Interno.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO  
Controlador-Geral do Estado



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Parecer:** 0085/2025

**Relatório:** 0085.CGE/2024

**Processo:** 01.01.011109.000244/2025-10

**Unidade Auditada/UG:** 011206 - Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**Gestor Responsável:** João Ribeiro Guimarães Júnior - CPF: 075.XXX.XXX - 20

**Cargo:** Diretor – Presidente

**Exercício:** 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja Certificação foi pela regularidade.
2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.
3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.
4. Não foram constatadas falhas com impacto na gestão da Unidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.
5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.
6. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade**, da gestão, exercício 2024.

7. Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima da(o) **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**

Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

[www.cge.am.gov.br](http://www.cge.am.gov.br)  
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)  
[linktr.ee/cge.am](https://linktr.ee/cge.am)

[gabinete@cge.am.gov.br](mailto:gabinete@cge.am.gov.br)  
Fone:(92) 3612 - 4000  
Rua Franco de Sá, 240  
São Francisco Manaus - AM  
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral  
do Estado**



Ofício Circular Nº 006/2025-GCG/CGE

Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral;  
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);  
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;  
Senhores (as) Dirigentes

Assunto: Encaminhamento Parecer e Certificado de Auditoria, exercício 2024

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 15/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado

[www.cge.am.gov.br](http://www.cge.am.gov.br)  
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)  
[linktr.ee/cge.am](https://www.linkedin.com/company/cge-am/)

[gabinete@cge.am.gov.br](mailto:gabinete@cge.am.gov.br)  
Fone:(92) 3612 - 4000  
Rua Franco de Sá, 270  
São Francisco Manaus - AM

 **Controladoria-Geral  
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E32.7213.8A36.F4F0/8C106E8D>  
Código verificador: **7E32.7213.8A36.F4F0** CRC: **8C106E8D**

PROCESSO Nº 01.01.011109.000244/2025-10 (CGE)

ASSUNTO: AUDITORIA NA IOA. ORDEM DE SERVIÇO Nº OS.008.CGE/2024, EM ATENDIMENTO À PORTARIA 015/2024-GCG/CGE DE 01/04/2024

INTERESSADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO Nº 0069/2025-GDP/IOA

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 006/2025-GCG/CGE, à fl. 13, em que a CGE encaminha o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 15/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

**DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Unidade de Controle Interno, para conhecimento e providências cabíveis.

Manaus, 06 de março de 2025.

*[Documento assinado digitalmente]*

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

